



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6209, DE 1º OUTUBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 83/2024

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Altera a Lei nº 5.710, de 23 de agosto de 2019, que denomina Estrada Municipal Octavio de Paula “Tavião” a via pública que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6209

Art. 1º. Ficam alterados a Ementa e o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.710, de 23 de agosto de 2019, passando a ter as seguintes redações:

“Denomina Rua Octavio de Paula, “Tavião”, a via pública que especifica.” (NR)

“Art.1º Fica denominada Rua Octavio de Paula, “Tavião”, a estrada localizada no trecho indicado no mapa, no bairro Paiol até a divisa com o município de São José dos Campos.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 1º de outubro de 2024.

PETALA GONCALVES
LACERDA:149533858
45

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.10.03 14:56:14 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003200360031003A00340032004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.206-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO CROQUI

